

A SEGREGAÇÃO URBANA DOS ESPAÇOS DE TERREIRO: um estudo de caso acerca do estabelecimento do Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan em São Luís/MA

ONDE O SAGRADO RESISTE

Resumo: *O presente trabalho analisa o processo de estabelecimento do Ilê Asé dos Ventos – Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan, terreiro de candomblé ketu localizado em São Luís/MA, como estudo de caso para compreender as dinâmicas de segregação urbana que incidem sobre os espaços de cultos afro-brasileiros. A partir de abordagem qualitativa e etnográfica, realizada entre 2022 e 2023, articulam-se os campos do Direito, da Cultura, da Geografia e da Antropologia para evidenciar como barreiras urbanísticas, práticas de intolerância religiosa e lacunas na atuação estatal comprometem a efetividade dos direitos e garantias fundamentais das comunidades de terreiro. Os resultados demonstram que a segregação opera não apenas como fenômeno morfológico, mas como mecanismo socio-simbólico de silenciamento do sagrado negro — expressão contemporânea de violação dos direitos humanos e da cidadania que demanda respostas jurídicas, urbanísticas e culturais urgentes.*

Palavras-Chave: Terreiros. Segregação Urbana. Direitos Humanos.

Abstract: *This study analyzes the establishment process of Ilê Asé dos Ventos – Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan, a Candomblé Ketu terreiro located in São Luís, Maranhão, Brazil, as a case study to understand the urban segregation dynamics affecting Afro-Brazilian religious spaces. Drawing on a qualitative and ethnographic approach conducted between 2022 and 2023, the study brings together the fields of Law, Culture, Geography, and Anthropology to examine how urban barriers, religious intolerance, and gaps in state action undermine the effective enjoyment of fundamental rights and guarantees by terreiro communities. The findings demonstrate that segregation operates not merely as a morphological phenomenon, but as a socio-symbolic mechanism for silencing Black sacred spaces — a contemporary expression of human rights violations and citizenship denial that demands urgent legal, urban, and cultural responses.*

Keywords: Terreiros. Urban Segregation. Human Rights.

1. Introdução

As manifestações religiosas afro-brasileiras, forjadas no contexto da diáspora africana (HALL, 2003; GILROY, 2012), encontram nos terreiros¹ espaços insubstituíveis para sua

¹ O termo “terreiro” trata-se de uma denominação comumente utilizada para se referir aos locais destinados à prática dos cultos afro-brasileiros, bem como à preservação histórico-cultural da herança africana ancestral no Brasil. Para Sodré (2002), o terreiro constitui-se como a forma social negro-brasileira por excelência, tendo em vista que além de englobar uma diversidade existencial e cultural, trata-se de um lugar originário de força ou potência social para uma etnia que experimenta a cidadania em condições desiguais. Assevera Sodré (2002) que, “através dos terreiros e de sua originalidade diante do espaço europeu, obtêm-se traços fortes de sua subjetividade histórica das classes subalternas no Brasil” (SODRÉ, 2002, p. 20).

preservação, reinvenção e transmissão intergeracional. Esses locais constituem espacialidades afro-brasileiras singulares, nas quais diferentes sujeitos se reúnem em torno do culto, da ancestralidade e da memória coletiva. São, portanto, patrimônios culturais vivos — territórios nos quais as religiões de matriz africana se concretizam como práticas comunitárias e como instâncias históricas de resistência diante das múltiplas formas de exclusão social e espacial que remontam ao período colonial.

Enquanto espacialidades históricas socialmente construídas, os terreiros são atravessados por relações de poder que condicionam sua permanência, visibilidade e legitimidade. Sua centralidade expressa-se na articulação profunda entre religiosidade, memória coletiva e práticas de resistência — em diálogo com a concepção de espaço como produto histórico (SANTOS, 2006), com a noção de socialidade afro-brasileira (SODRÉ, 2002) e com as performances de memória e identidade que sustentam e renovam a vida comunitária (MARTINS, 1995; 2003; 2021).

À luz do sistema jurídico-constitucional brasileiro, assegura-se um amplo espectro de direitos e garantias fundamentais que dialogam diretamente com as comunidades de matriz africana: a dignidade da pessoa humana, a liberdade de crença e de culto, a igualdade e a não discriminação, a proteção da identidade cultural e étnica, o direito à cidade e à memória coletiva, bem como a salvaguarda do patrimônio cultural em suas dimensões material e imaterial. Todavia, a efetividade dessas prerrogativas permanece profundamente limitada quando confrontada com o cotidiano dos terreiros, os quais seguem submetidos a políticas públicas fragmentadas, à ausência de mecanismos de financiamento continuado e à persistência de barreiras discriminatórias de caráter estrutural. Há, nesse cenário, um abismo entre o texto constitucional e a realidade vivida — abismo que este trabalho se propõe a iluminar.

Em São Luís/MA, cidade cuja formação histórica foi profundamente marcada pela experiência afrodiaspórica, os terreiros reafirmam-se como territorialidades de resistência e espacialidades coletivas de culto e identidade. É nesse cenário que o presente estudo analisa o processo de estabelecimento do Ilê Asé dos Ventos – Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan, tomando-o como ponto de observação privilegiado para examinar como a segregação urbana incide sobre os espaços de cultos afro-brasileiros e repercute na efetividade dos direitos e garantias fundamentais assegurados às comunidades tradicionais. Embora centrado na realidade ludovicense, o caso analisado insere-se em uma dinâmica mais ampla de circulação de saberes e práticas no interior das religiões afro-brasileiras, conectando diferentes

territorialidades — como no caso entre o Rio de Janeiro e o Maranhão — por meio de vínculos rituais, genealógicos e ancestrais.

Busca-se demonstrar a relevância dos terreiros enquanto espacialidades negras de vivência religiosa e territorialidades de afirmação social, ressaltando a imprescindibilidade de políticas públicas que assegurem não apenas sua proteção formal, mas sua plena integração ao espaço urbano e à vida comunitária — condição sem a qual a cidadania dessas comunidades permanece truncada.

Nessa perspectiva, os terreiros não podem ser compreendidos apenas como espaços religiosos ou culturais, mas como sistemas vivos de produção de conhecimento, nos quais se articulam dimensões materiais e espirituais, corpo, território e ancestralidade. Tais espacialidades operam a partir de cosmologias próprias — especialmente africanas e indígenas — que integram diferentes planos da existência e organizam modos de ser, sentir e conhecer o mundo para além das racionalidades ocidentais modernas.

No horizonte das cosmologias africanas², a existência se estrutura na relação indissociável entre Orun (mundo espiritual) e Aye (mundo material), configurando uma dinâmica contínua de trocas, fluxos e mediações que sustentam a vida e a produção de saberes. De modo semelhante, as cosmologias indígenas³ dissolvem a separação entre humano e natureza, compreendendo a vida como uma rede relacional que envolve humanos, não humanos e forças do cosmos. Em ambos os casos, o conhecimento não se restringe à escrita ou à institucionalidade acadêmica, mas se manifesta na oralidade, na prática, na experiência sensorial e na vivência coletiva.

² A cosmologia africana, entendida no campo da filosofia africana, integra humano–natureza–espiritualidade em múltiplas dimensões, articulando Orun (mundo espiritual) e Aye (mundo material) como esferas complementares. Na cosmopercepção iorubá, o surgimento do mundo decorre da irradiação de Olorum, o ser supremo, que, saturado de tanta energia, explode e se subdivide nos elementos da natureza Omim (água), Ilê (terra), Ina (fogo) e Ofurufun (ar), elementos estes que vão subdividir-se em outros. Por sua vez, o ser supremo cria então o espaço vida (físico), o Aye, onde irão habitar os seres humanos, os animais, os vegetais e os minerais, ao passo que as divindades no Orun se vinculam aos humanos no Aye por meio do Ori, configurando os Orixás de cabeça e a manutenção do vínculo metafísico entre divindades e sujeitos (LOPES, 2021, p. 41).

³ Refletir sobre a cosmologia indígena implica compreender uma filosofia marcada pela inseparabilidade entre terra, ancestralidade e coletivo, articulando humanos, não humanos e cosmos em uma rede de existência dinâmica. Em contraste com a racionalidade moderna ocidental, que instituiu a cisão entre sujeito e natureza, o pensamento indígena dissolve essas fronteiras e projeta horizontes epistêmicos alternativos.

Nesse horizonte, Ailton Krenak reivindica o “direito de adiar o fim do mundo” (2019) e afirma que “a vida não é útil” (2020, p. 15), recusando a lógica produtivista e recolocando a continuidade da vida como princípio ético. Em rituais como o *taru andé* (“suspender o céu”), dança e canto reafirmam a comunhão com a teia da vida e o equilíbrio cósmico (KRENAK, 2020, p. 23). De modo semelhante, Davi Kopenawa (2015) descreve, em *A queda do céu*, a cosmologia Yanomami, em que xamanismo, floresta e espíritos compõem dimensões inseparáveis da vida.

Assim, os terreiros constituem encruzilhadas epistêmicas — espaços nos quais diferentes sistemas de conhecimento se encontram, se tensionam e se reinventam continuamente. Neles, a memória, a espiritualidade e a prática cotidiana operam como formas legítimas de produção e transmissão de saberes, configurando epistemologias contra-coloniais que desafiam hierarquias impostas pela colonialidade do poder e do conhecimento. É nesse sentido que a análise das dinâmicas de segregação urbana não pode ser dissociada da compreensão dos terreiros enquanto territórios de conhecimento, cuja existência e permanência implicam também a disputa por legitimidade epistêmica no espaço urbano.

2. Objetivos

O presente trabalho tem como objetivo geral compreender o fenômeno da segregação urbana dos espaços de terreiro em São Luís/MA, tomando como estudo de caso os desafios enfrentados pelo Ilê Asé dos Ventos – Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan em seu processo de estabelecimento na capital maranhense. Pretende-se evidenciar de que modo as dinâmicas socioespaciais e jurídicas condicionam o reconhecimento e a proteção dessas espacialidades negras — concebidas como territórios simbólicos de resistência, mas sistematicamente atravessados por práticas de intolerância religiosa e pela fragilidade da salvaguarda jurídico-constitucional.

De forma específica, almejou-se:

- a) analisar a constituição histórica e cultural dos terreiros em São Luís/MA, relacionando-os aos processos de escravização, resistência e formação das territorialidades afrodiaspóricas nesta cidade e no Estado do Maranhão;
- b) discutir a conjuntura atual desses espaços, problematizando-os tanto como produtores do urbano quanto como alvos de dinâmicas de desterritorialização e segregação socioespacial;
- c) identificar os impactos concretos da segregação urbana sobre o funcionamento, a permanência e a proteção jurídica dos terreiros, a partir do caso apresentado.

3. Metodologia

A investigação adotou caráter qualitativo e exploratório, estruturando-se a partir de uma abordagem etnográfica voltada à compreensão da segregação urbana e de seus efeitos sobre os espaços de terreiro em São Luís/MA. O trabalho de campo foi realizado entre 2022 e 2023, período que coincide com o próprio processo de estabelecimento do terreiro estudado, o que

conferiu à pesquisa uma dimensão de acompanhamento longitudinal em tempo real. Foram realizadas mais de dez entrevistas semiestruturadas com a Iyalorixá Mãe Alexandra de Oyá, membros da comunidade, colaboradores e parceiros institucionais do Egbé⁴, além de observação participante sistemática com registros fotográficos e levantamento bibliográfico.

Fundamentada no método indutivo, a pesquisa partiu da observação de casos particulares para a construção de reflexões teóricas mais amplas, adequadas ao campo das Ciências Humanas e Sociais — possibilitando compreender práticas culturais sem impor modelos prévios e valorizando os sentidos produzidos pela própria comunidade investigada. De acordo com Godoy (1995, p. 28), a etnografia permite analisar eventos que ocorrem na vida de um grupo, com atenção às estruturas sociais e ao comportamento dos indivíduos, interpretando os significados atribuídos a tais práticas.

A pesquisa-ação etnográfica privilegiou o contato direto e a atuação conjunta com o grupo social estudado, incluindo a participação de integrante da equipe de pesquisa na “Ação Okan” — primeira ação social de promoção à saúde promovida pelo Ilê Asé dos Ventos, realizada em 25 de novembro de 2023. Essa imersão possibilitou integrar vivência prática e análise científica, permitindo registrar práticas rituais e formas de organização comunitária em diálogo com autores como Sodré (2002), Prandi (1997; 2016), Mbembe (2014) e Hall (2003). Reconhece-se, como limitação, o recorte centrado em um único terreiro; a escolha pelo estudo de caso é, contudo, deliberada: é na singularidade concreta que as estruturas de exclusão se revelam com maior nitidez e força probatória.

4. Resultados e Discussão

4.1. A segregação como padrão estrutural

Os resultados evidenciam que o Ilê Asé dos Ventos – Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan se configura como território afrodiaspórico de resistência cuja trajetória de formação e permanência na malha urbana de São Luís/MA é atravessada por dinâmicas históricas de segregação socioespacial e por recorrentes manifestações de intolerância religiosa. Desde sua fundação em 3 de fevereiro de 2022, o terreiro realizou três mudanças de endereço em aproximadamente um ano e dez meses: da Rua Rio Branco, nº 14, bairro Araçagi, em Paço do Lumiar/MA, para a Rua Feliciano Ribeiro, nº 36, bairro Anil, em São Luís/MA, e, finalmente,

⁴ Foi através dessa configuração do terreiro como associação litúrgica organizada (Egbé), que grande parte do patrimônio cultural negro africano foi transferido para o Brasil. O patrimônio simbólico do negro brasileiro, ou seja, a memória cultural de África se estabeleceu em terras brasileiras como território político-mítico-religioso, para sua transmissão e preservação (SODRÉ, 2002, p. 52).

para a Rua Peru, nº 22, bairro Divinéia, em São Luís/MA — onde permaneceu até a conclusão da pesquisa. Esse percurso não é casual: é o retrato empírico de uma segregação que se repete, que acompanha o terreiro independentemente do endereço, e que se manifesta sempre pelos mesmos vetores — precariedade de mobilidade urbana, infraestrutura deficitária, criminalidade nos entornos e hostilidade de vizinhança.

Em correspondência direta com o primeiro objetivo específico da pesquisa, a análise revela que essa trajetória não é um fenômeno isolado, mas a expressão contemporânea de processos históricos de expulsão das territorialidades negras para as margens da cidade — processos que remontam à escravidão e ao colonialismo e que, sob novas formas, persistem na organização do espaço urbano ludovicense.

Para além da dimensão territorial, essa dinâmica evidencia que a segregação urbana incide também sobre sistemas de conhecimento. Ao deslocar e invisibilizar os terreiros, não se restringe apenas o acesso a um espaço físico, mas compromete-se a continuidade de práticas, saberes e cosmologias que se estruturam na relação entre corpo, território e ancestralidade. Trata-se, portanto, de um processo que afeta diretamente a circulação e a reprodução de conhecimentos afro-brasileiros, produzidos na experiência, na oralidade e na vivência coletiva.

Nesse contexto, a segregação não atua apenas como mecanismo de exclusão espacial, mas como dispositivo que desestabiliza encruzilhadas epistêmicas⁵ — entendidas como lugares de intermediação entre diferentes planos de existência e sistemas de saber. Ao limitar a permanência desses espaços na cidade, restringe-se também a possibilidade de continuidade de formas outras de conhecimento, fundadas em cosmologias que articulam o visível e o invisível, o material e o espiritual.

4.2. Os obstáculos concretos ao estabelecimento do Egbé

Em atendimento ao segundo objetivo específico, a pesquisa identificou que as dinâmicas de desterritorialização não decorrem apenas da lógica do mercado imobiliário, mas constituem um mecanismo ativo de intolerância religiosa. O processo de locação de um imóvel para sediar um terreiro revelou-se sistematicamente obstaculizado por recusas veladas

⁵ “Na concepção filosófica de muitas culturas africanas e afro-brasileiras, assim como nas religiões ali referenciadas, a encruzilhada é o lugar sagrado das intermediações entre sistemas e instâncias de conhecimento diversos, sendo frequentemente traduzida por um cosmograma que aponta para o movimento circular do cosmos e do espírito humano que gravitam na circunferência de suas linhas de interseção” (MARTINS, 2021, p. 51).

e explícitas de locadores, configurando uma discriminação estrutural que antecede qualquer conflito de vizinhança.

No primeiro endereço, situado no bairro Araçagi, no município metropolitano de Paço do Lumiar/MA, o terreiro enfrentou isolamento geográfico severo: o ponto de ônibus mais próximo situava-se a dez minutos de caminhada por uma rua erma, em área de disputa entre facções criminosas, o que inviabilizava o transporte público e os serviços de aplicativo, sobretudo no período noturno, horário em que a maioria das giras se realiza. A consequência direta foi o esvaziamento progressivo da comunidade: filhos de santo deixaram de frequentar, se desvincularam e, em alguns casos, abandonaram a comunidade religiosa exclusivamente em razão das condições de acesso.

Ainda naquele endereço, o terreiro sofreu retaliações espirituais e simbólicas de uma vizinha que, incomodada com a movimentação da casa, passou a praticar atos de hostilidade sistemática. O episódio culminou em confronto ritual que Mãe Alexandra descreve como o estopim definitivo para a necessidade de mudança — confirmando que a inviabilidade daquele espaço não era apenas logística, mas também simbólica e espiritual.

No segundo endereço, no bairro Anil, em São Luís/MA, a estrutura física do imóvel — uma residência de dois andares originalmente desabitada há mais de cinco anos — exigiu extenso trabalho de reforma custeado pela própria comunidade por meio de arrecadações. Sem qualquer referência externa que identificasse o local como terreiro, a invisibilidade imposta pelo espaço operava como apagamento simbólico. Os vizinhos passaram a utilizar músicas evangélicas em volume alto durante as giras como forma de afronta, e em 14 de janeiro de 2023, durante a cerimônia de iniciação de oito iaôs⁶, vândalos arranharam veículos de membros e visitantes presentes, sem que câmeras ou testemunhas pudessem identificar os responsáveis.

A reterritorialização do candomblé ketu⁷ no Egbé reafirma a centralidade da ancestralidade, do parentesco mítico e do axé como princípios organizadores da vida

⁶ Termo utilizado para denominar os filhos de santo já iniciados no candomblé, que ainda não completaram o período de 7 anos da iniciação.

⁷ Segundo Prandi (1997), o termo *candomblé* abarca diferentes ritos, denominados por seus seguidores como “nações” (LIMA, 1984, apud PRANDI, 1997), resultantes de matrizes culturais diversas: do universo banto — Angola, Congo, Gabão, Zaire e Moçambique — e da região sudanesa do Golfo da Guiné, de onde procedem os iorubás e os ewé-fons, sobretudo da atual Nigéria e Benim. Essas origens, porém, se interpenetram tanto no Brasil quanto na própria África. No caso da chamada “nação” queto, na Bahia, prevalecem orixás e ritos de iniciação iorubás, sendo seus antigos terreiros — Casa Branca do Engenho Velho, Alaketo, Axé Opô Afonjá e Gantois — os mais célebres. Destacam-se ainda mães de santo de grande prestígio, como Pulquéria e Mãe Menininha (Gantois), Olga (Alaketo) e Aninha, Senhora e Stella (Opô Afonjá). O candomblé queto, observa o

comunitária. A genealogia religiosa e a trajetória de iniciação⁸ da Iyalorixá Mãe Alexandra de Oyá legitimam o locus sagrado e sua função pedagógica, conformando uma espacialidade étnico-simbólica que atualiza cosmologias africanas no espaço urbano ludovicense — em plena consonância com o direito constitucional à preservação da memória e da identidade cultural.

Esse processo evidencia que a constituição do Egbé não se limita ao espaço local, mas se inscreve em uma rede mais ampla de circulação de linhagens e saberes que atravessam diferentes territórios urbanos.

4.3. Segregação, identidade e resistência

Em resposta ao terceiro objetivo específico, os dados de campo revelam que os impactos da segregação urbana sobre o terreiro ultrapassam as dimensões materiais e incidem diretamente sobre a identidade e o pertencimento de seus membros. Em levantamento realizado em 4 de dezembro de 2023, verificou-se que 27 dos 90 integrantes do Egbé são pessoas autodeclaradas negras, a maioria com trajetórias marcadas por racismo desde a infância e, para muitos, o terreiro representa o primeiro contato com a religiosidade afro-brasileira — um reencontro com uma ancestralidade que o processo colonial sistematicamente tentou apagar.

Esse padrão revela que a segregação não é apenas morfológica, mas profundamente socio-simbólica — operando como tecnologia de silenciamento que incide sobre as

autor, exerceu forte influência sobre outras “nações”, que passaram a incorporar muitas de suas práticas (PRANDI, 1997, p. 6-7).

⁸ O Ilê Asé dos Ventos – Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan insere-se na tradição do candomblé enquanto espaço de reterritorialização de práticas religiosas afrodiaspóricas no Brasil, articulando ancestralidade, oralidade e parentesco mítico como fundamentos de sua organização. Sua linhagem religiosa estrutura-se a partir de uma cadeia iniciática orientada pelo princípio da senioridade, remontando ao Axé Bahia Pequena, localizado no bairro Alto do Jacu, no município de Itaboraí/RJ, sob a liderança do Babalorixá Alexandre de Oxóssi (avô de santo de Mãe Alexandra de Oyá), e ao Axé Gebara – Egbé Oya Togan Orun, localizado na Rua Carlos Alberto Leal Calixto, nº 387, bairro Gebara, no município de São Gonçalo/RJ, sob a condução do Babalorixá Anderson de Oxóssi (pai de santo de Mãe Alexandra de Oyá), evidenciando a continuidade de uma tradição religiosa transmitida por vínculos rituais, genealógicos e simbólicos próprios das religiões de matriz africana.

A Iyalorixá Mãe Alexandra de Oyá, nascida no Rio de Janeiro/RJ, iniciou-se no candomblé ketu em 2006, após orientação oracular, desenvolvendo sua trajetória religiosa em articulação com diferentes casas e funções rituais. No ano de 2021, durante sua permanência em São Luís/MA, foi incumbida, a partir de determinações espirituais confirmadas por meio do jogo de búzios, de fundar sua própria casa em território maranhense. Esse deslocamento não se configura como um movimento isolado, mas como parte de um fluxo mais amplo de circulação de saberes, práticas e linhagens religiosas no interior das tradições afro-brasileiras, conectando territorialidades distintas por meio de vínculos rituais e ancestrais. Assim, sob a benção de sua linhagem, o Ilê Asé dos Ventos foi fundado em 03 de fevereiro de 2022, consolidando-se como espaço de culto, transmissão de saberes e fortalecimento comunitário, reunindo, à época da realização da pesquisa, cerca de 90 membros.

encruzilhadas epistêmicas dos terreiros, comprometendo a continuidade de saberes transmitidos pela oralidade, pela prática ritual e pela experiência coletiva.

Nesse horizonte, os terreiros constituem espaços nos quais se materializa uma cosmopercepção⁹ que integra corpo, memória, espiritualidade e território como dimensões indissociáveis da existência. O conhecimento produzido nesses contextos não se organiza de forma linear ou exclusivamente racional, mas se estrutura em temporalidades dinâmicas, marcadas pela circularidade e pela continuidade entre passado, presente e futuro. Trata-se de uma epistemologia viva, que se atualiza nas práticas, nos rituais e nas relações comunitárias, sustentando processos de pertencimento e resistência.

Assim, a segregação urbana dos terreiros pode ser compreendida como uma tecnologia de silenciamento que incide também sobre essas formas de conhecimento, restringindo sua visibilidade, circulação e legitimidade no espaço público. Ao limitar a presença dessas espacialidades na cidade, não apenas se marginalizam sujeitos, mas se tensionam modos de conhecer que desafiam as bases eurocêtricas de produção do saber.

Como estabelece Ratts (2004, p. 85), os territórios negros são demarcados por “um conjunto de códigos e símbolos compartilhados, enfim, um modo de vida” — e é exatamente esse modo de vida que a segregação urbana busca suprimir. Tal quadro confirma que a segregação urbana opera como gramática contemporânea de exclusão, cujos efeitos incidem tanto sobre corpos quanto sobre modos de conhecer e existir.

A dimensão humana desse processo é evidenciada na fala da iaô, assistente social e mestra em Cultura e Sociedade pela UFMA (Universidade Federal do Maranhão), Valéria Matos Cutrim, em entrevista concedida em 4 de dezembro de 2023, durante a “Ação Okan”:

Historicamente, os povos de terreiros passam por segregações territoriais desde a colonização. [...] Os colonizados não podiam professar sua fé, não podiam cantar, dançar e cultuar seus ancestrais de modo aberto. [...] Os povos de terreiro são pessoas negras, que trazem consigo seu histórico de marginalização na sociedade e, por não poderem professar sua fé, as comunidades se afastam dos centros urbanos, o racismo religioso faz com que seja escondida nossa prática. [...] Me questiono sempre: será que o Estado possui mesmo dispositivos de políticas públicas para povos de terreiro? Eles são eficientes? (CUTRIM, entrevista concedida em 04 de dezembro de 2023).

O relato evidencia que as dinâmicas observadas não se restringem a obstáculos espaciais ou institucionais, mas se enraízam em processos históricos de marginalização que

⁹ “Nossos mínimos gestos e olhares, as eleições de nossos paladar e olfato, nossa auscultação e respostas aos sons, nossa vibração corporal, nossos torneios de linguagem, nossos silêncios e arrepios, nossos modos e meios de experimentar e interrogar o cosmos, nossa sensibilidade; enfim, em tudo que somos, e nos modos como somos, respondemos a cosmopercepções” (MARTINS, 2021, p. 21-22).

continuam a operar no presente. A segregação urbana, nesse contexto, revela-se como prática reiterada de deslocamento, ocultamento e restrição das formas de existência e expressão das comunidades de terreiro, tensionando sua permanência na cidade e sua possibilidade de atuação plena enquanto sujeitos coletivos.

4.4. O terreiro como espaço de resistência ativa

Em contraposição às lógicas excludentes, o Egbé afirmou-se progressivamente como locus plural de resistência, participação social e subjetivação política. A “Ação Okan”, realizada em 25 de novembro de 2023, sintetiza essa dimensão: oferecendo serviços de saúde — testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites, vacinação, plantão psicológico, orientações médicas e farmacêuticas — o terreiro se projetou como equipamento comunitário de saúde, em parceria com o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), o Departamento de Gestão do Cuidado Integral do Governo Federal e o Plantão Psicológico da UFMA. A iniciativa reafirmou o terreiro como espaço de cuidado integral — físico, mental e identitário — e como ator político-cultural capaz de estabelecer diálogos institucionais que o poder público ainda não conseguiu construir por iniciativa própria.

O Ilê Asé dos Ventos inscreve, assim, uma cartografia viva de resistência no espaço urbano ludovicense — reafirmando os terreiros como territórios de luta por reconhecimento identitário, territorial e político, condição essencial para a efetivação dos direitos fundamentais e para a construção de uma cidade inclusiva e plural.



FIGURA 1 – Registro da “Ação Okan” no Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan, junto à sacerdotisa Mãe Alexandra de Oyá, filhos(as) da casa e equipe parceira do CTA, reafirmando o terreiro como espaço de cuidado integral, resistência e articulação político-comunitária.

FONTE – *Acervo pessoal*, 2023.

5. Contribuições para a área do conhecimento e para os Estados do Maranhão e do Rio de Janeiro

5.1. Contribuições para a área do conhecimento

A pesquisa contribui para o avanço científico ao articular, de modo interdisciplinar, os campos do Direito, da Cultura, da Geografia e da Antropologia, revelando os efeitos concretos da segregação urbana sobre os terreiros de religiões de matriz africana em São Luís/MA. Ancorada em epistemologias contra-coloniais e afrodiaspóricas, propõe novas chaves interpretativas para compreender as dinâmicas de (r)existência¹⁰ das comunidades afro-religiosas, evidenciando sua potência na produção de cidadania, memória e insurgência identitária — dimensões frequentemente invisibilizadas nos marcos analíticos tradicionais.

Entre as principais contribuições acadêmicas, destacam-se:

- a) a demonstração empírica de que a segregação socioespacial atua como mecanismo contemporâneo e estrutural de intolerância religiosa, e não como mero efeito colateral do planejamento urbano;
- b) o reconhecimento dos terreiros como infraestruturas comunitárias de cuidado e espaços étnico-simbólicos, sustentados pela oralidade, pelos vínculos mítico-parentais e pela força vital do axé;
- c) a articulação dos conceitos de espaço, território e espacialidade sob perspectivas contra-hegemônicas, produzindo referenciais teóricos e metodológicos aplicáveis a diferentes contextos urbanos brasileiros e pluriculturais.

5.2. Contribuições para o Estado do Maranhão

Em São Luís/MA, os resultados da pesquisa oferecem subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas à valorização da diversidade cultural afro-religiosa e ao enfrentamento estruturado da intolerância religiosa. O estudo aponta para a necessidade de programas de salvaguarda e de inventários participativos que reconheçam os terreiros como patrimônios culturais vivos, bem como para a criação de protocolos interinstitucionais entre

¹⁰ O termo (r)existência é utilizado para expressar a indissociabilidade entre resistência e existência, indicando processos nos quais sujeitos e coletividades não apenas resistem a dinâmicas de opressão, mas afirmam e recriam continuamente seus modos próprios de ser, viver e produzir sentido.

órgãos de defesa social, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a fim de prevenir e responder de forma efetiva a atos de intolerância religiosa.

Além disso, propõe-se a inserção de conteúdos sobre diversidade religiosa afro-brasileira na rede pública de ensino, contribuindo para a formação de uma cultura institucional e social mais plural. No âmbito urbano, defende-se o reconhecimento formal dos terreiros como equipamentos culturais e religiosos nas diretrizes municipais, com previsão de parâmetros de acessibilidade, licenciamento simplificado, zonas de proteção e mecanismos de regularização fundiária cultural. Tais medidas podem contribuir diretamente para a redução das desigualdades urbanas, territoriais e simbólicas que historicamente incidem sobre essas comunidades no contexto maranhense.

5.3. Contribuições para o Estado do Rio de Janeiro

Embora tenha como foco empírico a cidade de São Luís/MA, o estudo também apresenta contribuições relevantes para o Estado do Rio de Janeiro, território marcado pela presença expressiva e diversa de comunidades de terreiro, igualmente atravessadas por processos de segregação urbana, intolerância religiosa e invisibilidade institucional. Os padrões identificados na capital maranhense — como deslocamentos forçados, precariedade fundiária, silenciamento do sagrado e insuficiência da proteção jurídica — encontram paralelos em diferentes territórios periféricos fluminenses, sobretudo na região metropolitana e na Baixada Fluminense.

Nesse sentido, os referenciais teóricos e metodológicos desenvolvidos pela pesquisa podem subsidiar a atuação de órgãos de defesa social, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especialmente na qualificação de decisões, políticas e práticas institucionais envolvendo comunidades afro-religiosas. A pesquisa contribui, ainda, para o fortalecimento do debate jurídico e sociocultural sobre liberdade religiosa, direito à cidade e proteção do patrimônio cultural imaterial, temas de crescente relevância diante dos conflitos territoriais que afetam os terreiros nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro.

6. Considerações Finais

O processo de estabelecimento e consolidação das religiões de matriz africana nos centros urbanos brasileiros evidencia uma trajetória historicamente marcada por apagamentos,

perseguições e resistências. Em São Luís/MA, as comunidades de terreiro continuam a enfrentar dinâmicas seculares de segregação e invisibilização, sustentadas tanto por políticas urbanas de caráter excludente quanto pela persistente ausência de iniciativas estatais capazes de assegurar legitimidade territorial e identitária a esses grupos. Tal contexto reafirma a permanência de estruturas coloniais que relegaram corpos e territorialidades negras a espaços marginalizados, limitando o exercício pleno de prerrogativas constitucionais que, no papel, já foram conquistadas.

A análise interdisciplinar demonstrou que categorias como identidade, alteridade, espaço e território são imprescindíveis para compreender a produção social do espaço afro-brasileiro e suas dinâmicas diaspóricas. O caso do Ilê Asé dos Ventos – Egbé Afefe Orun Omo Dara Ala Okan evidenciou, com precisão empírica, como as lógicas excludentes do planejamento urbano impactam diretamente a vida religiosa, cultural e política das comunidades afrodescendentes — problemática que ultrapassa a escala local e reflete desafios comuns a outras expressões da cultura afro-brasileira no espaço urbano nacional.

Os achados desta pesquisa indicam, ainda, que as territorialidades afro-religiosas não se restringem a recortes espaciais fixos, mas se constituem em redes dinâmicas de circulação de saberes, práticas e linhagens que conectam diferentes cidades e contextos, como evidenciado na articulação entre o Rio de Janeiro e o Maranhão. Essa dimensão amplia a compreensão dos terreiros como espaços simultaneamente localizados e conectados, nos quais a ancestralidade opera como eixo de continuidade entre territórios.

A pesquisa evidencia a urgência de políticas públicas que assegurem não apenas a proteção formal, mas o reconhecimento efetivo dos terreiros como territórios de resistência cultural, social, política e epistemológica. Nesse contexto, instituições como a Federação de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros do Maranhão (FUCAB/MA), o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN/MA), a Secretaria de Estado da Igualdade Racial do Maranhão (SEIR/MA), a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (SEC/MA), a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (OAB/MA) e os fóruns de povos e comunidades tradicionais desempenham papel estratégico na formulação e fortalecimento de ações de salvaguarda, combate à intolerância religiosa e promoção da igualdade racial.

De modo semelhante, no Rio de Janeiro, destacam-se a atuação da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (OAB/RJ), da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR), do Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), da Federação Brasileira de Umbanda

(FBU), da União Umbandista dos Cultos Afro-Brasileiros (UUCAB), da Associação Nacional das Religiões Afro-Brasileiras (FNAB), da ATUCO – Federação de Umbanda e Candomblé e do Instituto em Defesa dos Direitos das Religiões Afro-brasileiras (IDAFRO), instituições e movimentos historicamente responsáveis por tensionar o poder público, oferecer suporte jurídico e institucional aos povos de terreiro, combater a intolerância religiosa e ampliar a inserção do debate sobre racismo religioso nas agendas institucionais, jurídicas e culturais do estado.

Conclui-se que o fortalecimento das comunidades afro-religiosas e de suas configurações espaciais constitui um processo de recomposição histórico-simbólica capaz de restituir centralidade a sujeitos, práticas e formas de conhecimento historicamente silenciadas. Os terreiros afirmam-se não apenas como espaços de culto, mas como territórios de produção epistemológica, nos quais se articulam memória, ancestralidade, espiritualidade e experiência coletiva como fundamentos de saber.

Nesse sentido, a segregação urbana que incide sobre esses espaços não pode ser compreendida apenas como exclusão territorial, mas como limitação à continuidade de epistemologias contra-coloniais que operam fora dos marcos hegemônicos do conhecimento. Garantir a permanência e o reconhecimento dos terreiros no espaço urbano implica, portanto, reconhecer a legitimidade de outros modos de conhecer, de existir e de produzir sentido.

Mais do que um gesto de reconhecimento, trata-se de uma ação de justiça cultural e epistêmica — que reafirma a pluralidade dos sistemas de conhecimento e o direito à cidade como dimensões indissociáveis. O sagrado resiste. E, ao resistir, produz conhecimento, reconfigura o espaço urbano e afirma a continuidade de mundos que insistem em existir.

Referências

CUTRIM, Valéria Matos. **Entrevista concedida à equipe de pesquisa em 04 dez. 2023**, São Luís/MA.

GILROY, Paul. **O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência**. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Editora 34; Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes, 2012.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/38200>. Acesso em: 20 mar. 2026.

HALL, Stuart. A questão multicultural. In: HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã Yanomami**. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

_____. **A vida não é útil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LOPES, Lazie Ronaldo Santos. **A cascata de Xangô e os sujeitos de matriz africana: geografizando sentidos e espacialidades no município de Alvorada-RS**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2021.

MARTINS, Leda Maria. **A cena em sombras**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

_____. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. **Letras**, Santa Maria, n. 26, p. 63-81, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881>. Acesso em: 20 mar. 2026.

_____. **Performances do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.

PRANDI, Reginaldo. Deuses africanos no Brasil. In: PRANDI, Reginaldo. **Herdeiras do axé: sociologia das religiões afro-brasileiras**. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 1-50. Disponível em: https://reginaldoprandi.fffch.usp.br/sites/reginaldoprandi.fffch.usp.br/files/inline-files/Deuses_africanos_no_Brasil.pdf. Acesso em: 20 mar. 2026.

_____. Sociólogo fala sobre intolerância religiosa e as influências das religiões afro-brasileiras na cultura do país. **Sesc São Paulo**, São Paulo, 2 maio 2016. Disponível em: https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/9940_REGINALDO+PRANDI. Acesso em: 20 mar. 2026.

RATTS, Alex. As etnias e os outros: as espacialidades dos encontros/confrontos. **Espaço e cultura**, Rio de Janeiro, n. 17-18, p. 77-89, 2004. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/article/view/7855/5683>. Acesso em: 20 mar. 2026.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Edusp, 2006.

SODRÉ, Muniz. **O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira**. Rio de Janeiro: Imago Ed.; Salvador, BA: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 2002.